



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 12ª CREDE – Quixadá-CE

## **CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA DIRETOR DA ESCOLA - EEM CÔNEGO LUIZ BRAGA ROCHA – MUNICÍPIO DE IBARETAMA - CE**

A Coordenadora da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 12ª CREDE, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008 e o Edital GAB nº 002/2008, de 30 de outubro de 2008 e CONSIDERANDO a vacância no cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola de Ensino Médio - EEM Cônego Luiz Braga Rocha, no município de Ibaretama, restando menos de  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do mandato torna pública esta CHAMADA aos integrantes do Banco de Gestores Escolares, instituído pela Portaria nº 152/2009, para participarem do processo de escolha e indicação do os referido cargo.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 Pode participar do processo de escolha e indicação para Diretor da Escola de Ensino Médio - EEM Cônego Luiz Braga Rocha, qualquer interessado, dentre os integrantes do Banco de Gestores Escolares, constituído a partir dos resultados da seleção pública regulamentada pelo Edital GAB nº 002/2008, cuja lista de classificados foi publicada na Portaria nº 152/2009 – GAB no Diário Oficial de 03 de abril de 2009 e que tenha concluído o curso de Especialização em Gestão e Avaliação da Educação Pública ofertado pela Universidade Federal de Juiz de Fora, conforme estabelece a Portaria nº 032/2009-GAB/SEDUC/CE, de 05/02/2009, itens: 1.4, 1.5 e 1.6.

1.2 Os candidatos interessados deverão comparecer à sede da 12ª CREDE, localizada à Rua Juscelino Kubitschek, nº 493, Bairro Alto São Francisco, CEP: 63.900-00, Quixadá-CE – CE, para realizar a inscrição;

1.3 As inscrições ocorrerão no período de **14 a 16 de janeiro de 2013**, horário de **8h às 12h e das 14h às 18h**.

1.4 No ato da inscrição o candidato deve:

- a) Entregar fotocópia autenticada de documento de identidade;
- b) Preencher ficha de inscrição (Anexo I);
- c) Apresentar comprovante de participação com êxito no curso de Especialização em Gestão e Avaliação da Educação Pública ofertado pela Universidade Federal de Juiz de Fora. (Caso o candidato não possua a declaração de conclusão do curso, sua situação poderá ser verificada junto aos relatórios emitidos pela Universidade e enviados à CREDE ou SEFOR).

### **2. DO PROCESSO DE ESCOLHA**

2.1 A realização do processo de escolha e indicação de Diretor da Escola de Ensino Médio – EEM Cônego Luiz Braga Rocha será de responsabilidade da 12ª CREDE;

2.2 O processo de escolha constará de entrevista a ser realizada na sede da 12ª CREDE,



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 12ª CREDE – Quixadá-CE

no dia **17 de janeiro de 2013**, conforme agendamento prévio por ocasião da inscrição;

2.3 Na entrevista serão considerados os conhecimentos dos candidatos quanto aos seguintes aspectos:

- a) Gestão democrática na escola;
- b) Gestão de resultados educacionais;
- c) Gestão de pessoas no ambiente escolar;
- d) Gestão de serviços e recursos financeiros públicos;
- e) Pensamento estratégico da Secretaria de Educação;
- f) Políticas e programas educacionais, atualmente executados pela Secretaria de Educação;
- g) Liderança, comunicabilidade e criatividade.

2.4 Cada aspecto será avaliado mediante uma escala de 0 a 10;

2.5 Será escolhido, para indicação do cargo de diretor, o candidato que obtiver maior pontuação, considerando a soma dos pontos correspondentes aos aspectos da entrevista.

2.6 A divulgação do resultado será no dia **18 de janeiro de 2013** na sede e na página eletrônica da CREDE: [www.crede12.seduc.ce.gov.br](http://www.crede12.seduc.ce.gov.br)

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente;

3.2 Para ser nomeado ao cargo de Diretor Escolar o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente;

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de Diretor Escolar deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos três turnos escolares, conforme § 3º do Art. 11, do Decreto Nº 29.450 de 24 de setembro de 2008;

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela 12ª CREDE em articulação com a Área de Gestão Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

Quixadá-CE, 11 de janeiro de 2013

**Joyce Costa Gomes de Santana**  
Coordenadora da 12ª CREDE



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 12ª CREDE – Quixadá-CE

**ANEXO I**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2013

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: FIXO: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

QUIXADÁ-CE; \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

-----  
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2013

CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA DIRETOR

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_

Obs. Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista

QUIXADÁ-CE; \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição